



## AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 22.697.852-6

**1. Objeto:** “AQUISIÇÃO DE MONITOR para atender às necessidades do projeto Pesquisa Básica e Aplicada - Edição Outubro Rosa - Fundação Araucária, considerando EDITAL 01/2024 - QUINTAS DA CIÊNCIA/PBA/PROPG/UENP na Universidade Estadual do Norte do Paraná Campus Luiz Meneghel- Centro de Ciências Biológicas / Setor de Biologia.

Item	Descrição	Quantidade
1	<p><b>Sustentabilidade:</b> NÃO SE APLICA</p> <p><b>Descrição:</b> Monitor Profissional</p> <p><b>Especificações do Equipamento:</b></p> <p>1.Tela</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho da tela: 50"</li><li>• Tipo de painel: VA</li><li>• Resolução: 3840 x 2160 (16:9)</li><li>• Distância entre pixel (HxV): 0,285 x 0,285 (mm)</li><li>• Brilho (típ., cd/m<sup>2</sup>): 350 nits</li><li>• Contraste: 4,000:1</li><li>• Tempo de resposta: 10ms</li><li>• Ângulo de visão : 178°/178°</li><li>• Gama Cores: 72% (NTSC)</li><li>• Operação: 16/7</li></ul> <p>2.Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• HDMI 2.0 In: 3</li><li>• USB 2.0: 2</li><li>• HDCP: 2.2</li><li>• Saída de áudio: Conector Mini estéreo</li><li>• Saída RS232 In/Out</li><li>• Entrada RJ45: Sim</li><li>• WiFi</li><li>• Bluetooth</li></ul>	01



<p>3. Alimentação e Consumo de Energia</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alimentação de Energia: AC100~240V 50/60Hz</li><li>• Consumo de energia (modo ligado): 132 W</li><li>• Consumo de energia (modo de suspensão): 0,5 W</li></ul> <p>4. Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões do produto (L x A x P): 1124.1 x 644.8 x 28.5 mm</li><li>• Dimensões da embalagem (L x A x P): 1246 x 761 x 131 mm</li></ul> <p>5. Peso</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peso do produto s/ embalagem: 11.8 kg</li><li>• Peso da embalagem: 14.9 kg</li></ul> <p>6. Especificações mecânica</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura da moldura: 11,5 mm (par)</li><li>• Suporte VESA: 200 x 200 mm</li></ul> <p>7. Condições do Ambiente</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Temperatura: 0° ~40°C</li><li>• Umidade: 10 ~80%, sem condensação</li></ul> <p>8. Certificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Segurança: 60950- 1, 62368-1</li><li>• EMC: Class B</li></ul> <p>9. Conteúdo da embalagem</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Guia de Início Rápido</li><li>• Cartão de Garantia</li><li>• Cabo de força</li><li>• Controle Remoto</li><li>• Pilhas</li></ul> <p><b>Utilização:</b> em feiras, escolas e outros espaços não formais de ensino, como museus, praças e parques.</p>	
--	--

**2. Critério de julgamento:** Menor preço global

**3. Condições de entrega:**



**LOCAL:** O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, nas dependências da UENP Campus CLM, BR369 s/n, em Bandeirantes-PR, CEP 86.360-000.

**GARANTIA:** O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior

**PRAZO:** O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de 30 dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

**4. Condições de pagamento:** Pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega definitiva do objeto.

#### **5. Documentação exigida:**

- a. Declaração de Nepotismo
- b. Certidão Negativa de Débitos Federal
- c. Certidão Negativa de Débitos Estadual
- d. Certidão Negativa de Débitos Municipal
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- f. Certidão FGTS (CRF)

#### **6. Deveres e responsabilidades da contratada:**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia



ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

6.1.2. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc, deverão corresponder ao conteúdo;

6.1.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

6.1.8. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

6.1.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

6.1.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

## **7. Deveres e responsabilidades da contratante:**

**7.1. São obrigações da Contratante:**

7.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus



anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento da execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

7.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

**7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. Sanções Administrativas:**

**8.1.** O contratado que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**8.2.** Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022

**8.3.** A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação (art.



195, do Decreto Estadual 10.086/2022).

**8.3.1.** A advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

**8.4.** A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**8.4.1.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**8.4.2.** A aplicação da multa não impede que a UENP cancele a aquisição e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente.

**8.4.3.** As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Jacarezinho, 02 de outubro de 2024.**

**Seção de Licitação**

**UENP**